



Relatório de Acompanhamento de 2023

Controlo Coexistência entre Culturas
Geneticamente Modificadas e outros
Modos de Produção Agrícola

*Ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º
do Decreto-Lei n.º 160/2005,
de 21 de setembro*

Relatório de Acompanhamento de 2023

Coexistência entre Culturas Geneticamente Modificadas
e outros Modos de Produção Agrícola
*Ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei
n.º 160/2005, de 21 de setembro*

Edição de março 2024

Direção de Serviços de Sanidade Vegetal
Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Índice

1. Introdução.....	4
2. Variedades Autorizadas	5
3. Formação de Agricultores	6
4. Caracterização da Cultura do Milho em Portugal.....	7
4.1. Dados Gerais Sobre a Cultura do Milho	7
4.2. Dados Sobre a Cultura do Milho Geneticamente Modificado	7
4.2.1. Áreas	7
4.2.2. Notificações de Cultivo	8
5. Zonas de Produção de Variedades Geneticamente Modificadas	9
6. Controlo e Inspeção	10
6.1. Ações Desenvolvidas.....	10
6.2. Resultados Obtidos.....	12
7. Plano de Acompanhamento	13
7.1. Questionário aos Agricultores	13
7.2. Plano de Amostragem.....	14
7.2.1. Resultados	14
Anexos	16
Anexo 1 - Notificações de Cultivo	16
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.....	16
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro.....	16
Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo.....	17
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo	18
Anexo 2 - Modelo de Questionário	19
Questionário aos Agricultores.....	19

1. Introdução

Em Portugal a área de milho geneticamente modificado totalizou 1.898,23 hectares em 2023, tendo sido a grande maioria desta área semeada na região do Alentejo, onde foi registada uma área total de 824,22 hectares.

A nível da União Europeia apenas um único organismo geneticamente modificado continua autorizado para cultivo: o milho MON810. Atualmente está a ser produzido apenas em Espanha e em Portugal.

O cultivo de variedades geneticamente modificadas em Portugal é regulado pelo Decreto-Lei n.º 160/2005 de 21 de setembro, o qual estabelece as normas administrativas e técnicas que devem ser cumpridas para o cultivo destas variedades e aplica-se até à entrega pelo produtor ao primeiro comprador da produção obtida. Para verificação do cumprimento desta regulamentação são realizados controlos oficiais pelos inspetores das Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP) sob a coordenação da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV).

O presente relatório visa proceder à divulgação dos dados referentes ao cultivo de milho geneticamente modificado em Portugal, nomeadamente a informação coligida relativa ao controlo e à monitorização realizada pelos serviços regionais agrícolas. A DGAV procede deste modo à publicação do Relatório de Acompanhamento referente ao ano de 2023, dando cumprimento ao disposto do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 160/2005, de 21 de setembro.

2. Variedades Autorizadas

Apenas podem ser comercializadas sementes certificadas de variedades inscritas no Catálogo Comum de Variedades de Espécies Agrícolas ou em Catálogos Nacionais. Podem ainda ser admitidas à comercialização as variedades que detenham uma autorização provisória de venda válida de acordo com o procedimento previsto na Decisão da Comissão n.º 2004/842/CE, de 1 de dezembro, que estabelece as normas de execução segundo as quais os Estados-Membros podem autorizar a colocação no mercado de sementes pertencentes a variedades para as quais foi apresentado um pedido de inscrição no catálogo nacional de variedades de espécies agrícolas ou de espécies hortícolas. Esta legislação aplica-se de igual forma às sementes das variedades geneticamente modificadas.

Todas as variedades de milho geneticamente modificadas autorizadas para comercialização em Portugal, contêm o evento MON 810, que lhes confere resistência a brocas do milho das espécies *Ostrinia nubilialis* e *Sesamia nonagrioides*. Foram cultivadas em 2023, em Portugal, 9 variedades diferentes de quatro obtentores distintos.

Com o objetivo de identificar de forma inequívoca e fornecer informação sobre as normas nacionais de coexistência aos agricultores, em cada embalagem de semente das variedades de milho geneticamente modificado é aposto um [desdobrável informativo](#), aprovado pela DGAV. Este folheto contém um resumo das regras nacionais aplicáveis ao cultivo deste tipo de variedades, informações referentes às características do OGM e um destacável que pode ser utilizado pelo agricultor para cumprimento das normas de rastreabilidade e rotulagem dos produtos obtidos (Figura 1).



Figura 1: [Desdobrável informativo](#) aposto nas embalagens de semente de milho GM

3. Formação de Agricultores

Todos os agricultores que pretenderem cultivar variedades geneticamente modificadas estão obrigados a participar numa ação de formação específica, antes de terem iniciado pela primeira vez o cultivo, cujo conteúdo programático é aprovado pela DGAV.

Estas ações de formação têm como objetivo dotar os agricultores de conhecimentos sobre a legislação nacional a aplicar ao cultivo de variedades geneticamente modificadas, assim como sobre as características do milho geneticamente modificado MON810.

É atribuída às organizações de produtores e às empresas de semente a competência da organização das ações de formação, os quais devem deter formadores com formação dada pela DGAV para o efeito.

Em 2023, foi realizada uma ação de formação em Évora com a participação de 23 agricultores.

Desde 2005 até ao presente participaram nestas ações de formação 1.970 agricultores de todo o país.

4. Caracterização da Cultura do Milho em Portugal

4.1. Dados Gerais Sobre a Cultura do Milho

A área total de milho (grão e silagem) em Portugal continental atingiu em 2023 os 91.785 hectares, o que significa uma descida da área desta cultura relativamente ao ano anterior. (Quadro 1).

Quadro 1: Variação das Áreas totais de milho (ha) em 2022 e 2023

Ano	Norte	Centro	Lisboa e Vale do Tejo	Alentejo	Algarve	Total
2022	38640	23780	22470	12787	59	98736
2023	35935	21979	21940	11912	21	91785
Variação	-7%	-8%	-2%	-7%	-65%	-7%

Fonte: ANPROMIS

4.2. Dados Sobre a Cultura do Milho Geneticamente Modificado

4.2.1. Áreas

A área total cultivada com milho geneticamente modificado em 2023 foi de 1.898,23 hectares, o que se traduziu num decréscimo face ao ano anterior (-17%)

Na região Norte observou-se um acréscimo significativo assim como na região de Lisboa e Vale do Tejo embora não tão elevado.

Quadro 2: Evolução das áreas totais de milho geneticamente modificado (ha) por região em 2022 e 2023

Ano	Norte	Centro	Lisboa e Vale do Tejo	Alentejo	Total
2022	11	797	260	1220	2287
2023	42	675	357	824	1898
Variação	276%	-15%	37%	-32%	-17%

4.2.2. Notificações de Cultivo

Registaram-se 56 notificações de cultivo, tendo sido a região Centro onde se registou o maior número com 26 notificações recebidas, seguindo-se o Alentejo com 17 (Quadro 3).

Quadro 3: Distribuição de notificações de cultivo, por DRAP, em 2023

DRAP	N.º de Notificações
Norte	5
Centro	26
Lisboa e Vale do Tejo	8
Alentejo	17
Total	56

No Anexo I deste relatório apresentam-se os quadros resumo correspondentes às notificações de cultivo registadas em 2023 e que foram divulgados, pela DGAV e pelas Direções Regionais de Agricultura e Pescas nos termos estabelecidos na alínea b) do n.º 3 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 160/2005, de 21 de setembro.

5. Zonas de Produção de Variedades Geneticamente Modificadas

O Decreto-Lei n.º 160/2005 considera a possibilidade de serem constituídas Zonas de Produção de Variedades Geneticamente Modificadas. A constituição destas zonas, ou a sua renovação, é comunicada anualmente à respetiva DRAP.

As Zonas de Produção podem incluir campos de cultivo apenas de variedades de milho geneticamente modificado ou também campos cultivados com milho convencional sendo que, em ambos os casos, a produção deve ser rotulada como «contendo milho geneticamente modificado». À exceção das parcelas situadas na periferia da respetiva Zona de Produção, para as parcelas cultivadas com milho geneticamente modificado localizadas no seu interior não é obrigatório o estabelecimento de medidas técnicas de isolamento físico ou temporal.

Em 2023 a representatividade do milho geneticamente modificado cultivado em Zonas de Produção representou 38% da área total semeada com este tipo de milho.

No Quadro 4 apresenta-se a distribuição das áreas semeadas com milho geneticamente modificado, por região, nas zonas de produção constituídas ou renovadas em 2022, assim como o respetivo número de agricultores e a sua representatividade em relação à área e ao número total de agricultores.

Quadro 4: Áreas de milho GM nas ZP e número de agricultores por região em 2023

DRAP	Área de milho GM em ZP (ha)	% de área ZP	N.º de agricultores em ZP	% de agricultores em ZP
Norte	0	0%	0	0%
Centro	441,14	65%	19	73%
Lisboa e Vale do Tejo	0	0%	0	0%
Alentejo	117,26	14%	2	12%
Total	558	29%	21	38%

6. Controlo e Inspeção

6.1. Ações Desenvolvidas

Anualmente são realizadas ações de controlo e inspeção, coordenadas pela DGAV, e executadas por inspetores das DRAP para avaliação da execução e cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 160/2005.

As ações de controlo desenvolvem-se em duas fases, a primeira incide, essencialmente, sobre a cultura para verificação das medidas de isolamento aplicadas e verificação de alguns dos aspetos administrativos, como sejam a comunicação aos vizinhos e a comprovação da participação na ação de formação, e uma segunda fase, realizada após a colheita, que tem como principal objetivo a verificação do cumprimento das regras da rastreabilidade e da rotulagem.

São também realizadas ações de controlo a produtores de milho de variedades convencionais incluídos em Zonas de Produção de Variedades Geneticamente Modificadas, para verificação do cumprimento das normas de rastreabilidade e rotulagem.

As ações de controlo são executadas segundo um procedimento harmonizado, aplicado por todos os técnicos oficiais, e que abrange os seguintes aspetos:

- Confirmação das áreas e das variedades notificadas e verificação de etiquetas das embalagens de semente e respetivas faturas de compra da semente;
- Comprovativo da participação do agricultor ou do representante da sociedade agrícola na ação de formação;
- Identificação dos vizinhos e verificação da respetiva informação;
- Verificação da aplicação das normas técnicas de minimização da presença accidental por pólen e da existência de zonas de refúgio;
- Avaliação do cumprimento das normas técnicas de minimização da presença accidental por misturas mecânicas e do cumprimento das normas da rotulagem e da rastreabilidade.

A triagem dos agricultores a controlar é realizada pela DGAV em colaboração com as DRAP com base nas notificações recebidas. Por regra, todos os novos agricultores que surgem pela primeira vez a cultivar milho geneticamente modificado são sujeitos a controlo.

Foram realizadas 14 ações de controlo em 2023. No quadro 5 apresentam-se as taxas de controlo, no que se refere ao número de notificações de cultivo de milho geneticamente registadas, tendo-se verificado uma taxa de controlo global nacional de cerca de 25% relativamente ao total de notificações recebidas.

Quadro 5: Ações de controlo realizadas em 2023

Região	N.º Total de Notificações	N.º Ações de Controlo	Taxa de Controlo
Norte	5	2	40%
Centro	26	7	27%
Lisboa e Vale do Tejo	8	2	25%
Alentejo	17	3	18%
Total	56	14	25%

Foi controlada uma área total de milho geneticamente modificado de 529 hectares o que correspondeu a uma taxa de controlo global nacional de 28% da área total registada (Quadro 6).

Quadro 6: Área semeada com milho geneticamente modificado controlada em 2023

Região	Área total (ha)	Área controlada (ha)	Taxa de Controlo
Norte	42,40	11,22	26%
Centro	674,60	252,10	37%
Lisboa e Vale do Tejo	357,01	155,00	43%
Alentejo	824,22	110,89	13%
Total	1898,23	529,21	28%

6.2. Resultados Obtidos

Apresenta-se de seguida um resumo dos resultados das 14 ações de controlo realizadas, isentas de não conformidades registadas pelos inspetores passíveis de regime contraordenacional.

Indica-se de seguida a situação constatada em 2023, relativamente às não conformidades tipo abaixo indicadas:

- Confirmação das áreas semeadas

Não se constatarem não conformidades.

- Confirmação das variedades notificadas

Não se constatarem não conformidades.

- Comprovativo da participação na ação de formação

Não se registaram não conformidades.

- Verificação de etiquetas e faturas das sementes

Não se registaram não conformidades.

- Identificação dos 'vizinhos' e verificação da respetiva informação

Não se registaram não conformidades.

- Minimização da presença accidental por pólen

Não se registaram não conformidades.

- Verificação da sementeira de zonas de refúgio

Não se registaram não conformidades.

- Minimização da presença accidental por misturas mecânicas

Não se registaram não conformidades.

- Normas da rotulagem e da rastreabilidade

Não se registaram não conformidades.

7. Plano de Acompanhamento

7.1. Questionário aos Agricultores

Os inspetores oficiais realizaram um total de 13 questionários, aos agricultores que cultivaram milho geneticamente modificado. Foi seguido o modelo que consta do Anexo II deste relatório.

Salvaguardando o facto de nem todos os agricultores terem respondido à totalidade das questões, procedeu-se à análise das respostas e apresentam-se os respetivos resultados:

- A idade dos inquiridos variou entre os 39 e os 81 anos. O grupo etário entre os 40 e 49 foi o mais representativo na amostra com 31% dos inquiridos, seguindo-se o grupo entre os 50 e 59 anos com 23%. Verifica-se que estes dois grupos etários representam mais de 54% dos inquiridos.
- A maioria dos inquiridos (46%) detinha habilitações literárias até ao 12.º ano, 23% possuíam licenciatura.
- 77% dos agricultores que responderam a esta questão dedicavam a tempo inteiro à atividade agrícola.
- As áreas das explorações agrícolas dos agricultores inquiridos variaram entre 13 e os 610 hectares.
- Todos os agricultores já tinham cultivado milho geneticamente modificado.
- A maioria dos agricultores indicou como principal razão para a escolha de variedades de milho geneticamente modificadas um melhor controlo das pragas do milho sem recurso a inseticidas (46%), assim como o aumento da produção (46%). Outra das razões apontadas foi a qualidade do grão.
- Todos os agricultores consideram que a formação recebida foi suficiente.
- No que respeita à informação constante nas embalagens de semente, todos os agricultores consideram ser suficientemente esclarecedora.
- No que respeita à aplicação da legislação nacional de coexistência, 85% dos agricultores consideraram ser fácil a sua implementação.
- A maioria (69%) dos agricultores apenas produziu milho para grão, tendo os restantes para silagem e um (8%) para ambos os usos.
- A maioria do milho produzido (62%) foi comercializado, tendo o restante sido destinado a consumo nas explorações agrícolas (23%), apenas dois agricultores declararam ambos os casos.

- Nenhum agricultor referiu ter tido problemas com os agricultores vizinhos nem com a comercialização do seu milho.
- Todos os agricultores avaliaram o balanço da utilização de milho GM como sendo positivo.
- Também todos os agricultores reportaram um balanço económico positivo.
- A grande maioria dos inquiridos que responderam a esta questão não se encontrava envolvidos em Zonas de Produção e os que estavam não referiram nenhum problema com os vizinhos.
- Todos os agricultores inquiridos responderam não ter detetado algum efeito negativo que possa associar ao cultivo do milho GM.
- A totalidade dos agricultores afirmou querer voltar a semear milho geneticamente modificado.

7.2. Plano de Amostragem

Procedeu-se à colheita de amostras para análise laboratorial com o objetivo de se avaliar a eficácia das medidas de coexistência aplicadas pelos agricultores que cultivaram milho geneticamente modificado. Para cada amostra colhida foram, sempre que possível, recolhidas informações que permitem a sua caracterização, nomeadamente: a distância ao campo de milho geneticamente modificado e a medida de isolamento aplicada, a existência de barreiras naturais ou artificiais, a área do campo convencional amostrado, identificação da variedade e data de sementeira, e direção dominante do vento.

Em 2023, foram amostrados 9 campos de milho convencional. As análises foram executadas pelo Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária (INIAV).

7.2.1. Resultados

No quadro 7 apresentam-se os resultados obtidos das nove amostras. Os resultados mostraram que três amostras obtiveram valores inferiores ao limiar de deteção (LOD) e as restantes amostras resultados negativos. Apesar de não ser o caso, as amostras colhidas podem indicar um valor inferior a 0,9%, limiar de rotulagem previsto no Regulamento (CE) n.º 1830/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de setembro de 2003, relativo à rastreabilidade e rotulagem de organismos geneticamente modificados e à rastreabilidade dos géneros alimentícios e alimentos para animais produzidos a partir de organismos geneticamente modificados e que altera a Diretiva 2001/18/CE.

Quadro 7: Resultados das análises de controlo

Região	Tipo de isolamento aplicado ao campo GM	Presença de MON810 (%)
Norte	Distância de isolamento	<LOD
	Linhas de bordadura	<LOD
Centro	Distância de isolamento	Negativo
	Distância de isolamento	Negativo
	Distância de isolamento	Negativo
	Distância de isolamento	Negativo
	Distância de isolamento	Negativo
	Linhas de bordadura	Negativo
Lisboa e Vale do Tejo	Distância de isolamento	<LOD

Anexos

Anexo 1 - Notificações de Cultivo

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Exploração Agrícola*	Variedade	Data Provável de Sementeira	Medida(s) de Coexistência(s)
Vila Verde	P0937Y	28-05-2023	LB
Barcelos	P1332Y	28-05-2023	LB
Vila do Conde	P0937Y	29-05-2023	LB
Vila do Conde	P0937Y	29-05-2023	LB
Vila do Conde	P0937Y	30-05-2023	LB

Legenda: DI- Distância de isolamento; LB- Linhas de bordadura; ES- Escalonamento de sementeira; DF- Desfasamento de florações; ZP- Zona de produção;

*Quando a exploração agrícola não tem denominação é indicado o respetivo Concelho

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Exploração Agrícola*	Variedade	Data Provável de Sementeira	Medida(s) de Coexistência(s)
Montemor-o-Velho	P0900Y; 0937Y	20-05-2023	ZP
Montemor-o-Velho	P1332Y	05-05-2023	ZP
Montemor-o-Velho	P0937Y; P1332Y	15-04-2023	ZP
Soure	P0900Y; P0937Y	25-04-2023	ZP
Montemor-o-Velho	P0900Y; P0937Y	15-05-2023	ZP
Montemor-o-Velho	P0937Y	20-05-2022	ZP
Montemor-o-Velho	P0900Y; P0937Y; P1332Y	15-04-2023	ZP
Montemor-o-Velho	P0937Y	25-04-2023	ZP
Soure	P0900Y; P0937Y; P1332Y	04 e 15-05-2023	ZP
Soure	P0900Y; P0937Y	15-05-2023	ZP
Soure	P0937Y	15-05-2023	ZP
Montemor-o-Velho	P0937Y	20-04-2023	ZP
Montemor-o-Velho	P0937Y; P1332Y	10-04-2023	ZP
Montemor-o-Velho	P0937Y	20-04-2023	ZP
Soure	P0900Y; P0937Y; P1332Y	20-04-2023	ZP

Montemor-o-Velho	P0900Y; P0937Y	04-05-2023	ZP
Coimbra	P0900Y; P0937Y; P1332Y	25-04-2023	ZP
Soure	P0900Y; P0933Y; P0937Y	20-05-2023	ZP
Coimbra	P0937Y	10-06-2023	ZP
Vila Velha de Ródão	P0937Y	05 e 06-05-2023	DI
Covilhã	P0594Y; P0900Y	13 a 17-05-2023	DI
Covilhã	P0933Y	16-05-2023	DI
Belmonte	P0937Y	13-05 a 15-05-2023	DI
Covilhã	P0900Y; P0937Y	12-05 a 14-05-2023	DI
Leiria	P0937Y; P0933Y	20 a 27-05-2023	DI
Vila Velha de Ródão	P1332Y	26-05 a 29-05-2023	DI

Legenda: DI- Distância de isolamento; LB- Linhas de bordadura; ES- Escalonamento de sementeira;
DF- Desfasamento de florações; ZP- Zona de produção;

*Quando a exploração agrícola não tem denominação é indicado o respetivo Concelho

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Exploração Agrícola*	Variedade	Data Provável de Sementeira	Medida(s) de Coexistência(s)
Golegã	P0937Y	20-04-2023	DI+LB
Santarém	P0937Y	15-04-2023	DI
Golegã	P0937Y	15-05-2023	DI+LB
Golegã	P0937Y	28-04-2023	DI+LB
Santarém	P0937Y	05 e 19-05-2023	DI+LB
Alcobaça	DKC5144 YG	15 e 20-04-2023	DI
Caldas da Rainha	DKC5144 YG	20-04-2023	DI
Golegã	P0312Y	15-07-2023	DF+LB

Legenda: DI- Distância de isolamento; LB- Linhas de bordadura; ES- Escalonamento de sementeira;
DF- Desfasamento de florações; ZP- Zona de produção;

*Quando a exploração agrícola não tem denominação é indicado o respetivo Concelho

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Exploração Agrícola*	Variedade	Data Provável de Sementeira	Medida(s) de Coexistência(s)
Herdade de Bordalos	P0937Y	25-04-2023	DI
Herdade de Bordalos	P0937Y	25-04-2023	DI
Herdade dos Conqueiros	DKC6980 YG; P0937Y	11, 13 e 15-04-2023	DI
Herdade da Daroeira	DKC6980 YG	05-05-2023	DI
Herdade da Daroeira	DKC6980 YG	02 e 03-05-2023	ZP
Herdade da Vila do Rosário	P0937Y	01-04-2023	ZP
Herdade Monte Campo e Herdade das Caldeirinhas	P0900Y; P0937Y	15-05-2023	DI
Herdade da Henxara	DKC5685 YG; DKC6980 YG	22 e 29-05-2023	LB
Herdade do Casão	P0933Y	05-06-2023	LB
Herdade do Casão	P0933Y	05-06-2023	DI
Monte da Serra	P0937Y	07-06-2023	DI
Herdade de Magalhães	P0937Y	06 e 07-06-2023	DI
Herdade da Barrada	P0937Y	12-06-2023	DI
Herdade da Meia Légua	P1332Y	14-06-2023	DI
Herdade da Francelheira	P0937Y	20-05-2023	DI
Herdade do Choupal	P0933Y	05-06-2023	DI
Herdade da Enxarinha	P0933Y; P937Y	12-05 e 06-06-2023	DI

Legenda: DI- Distância de isolamento; LB- Linhas de bordadura; ES- Escalonamento de sementeira; DF- Desfasamento de florações; ZP- Zona de produção;

*Quando a exploração agrícola não tem denominação é indicado o respetivo Concelho

Anexo 2 - Modelo de Questionário

Questionário aos Agricultores

N.º _____ /DRAP _____ Notificação n.º _____

1. Idade:

2. Escolaridade:

3. Tipo de Agricultor: Agricultor a Tempo Inteiro Agricultor a Tempo Parcial

4. Área total da exploração: ha

5. Foi a primeira vez que semeou milho GM?

6. Quais as razões que o levou a semear milho GM?

7. Considera que a formação que recebeu foi suficiente? (em caso negativo refira as principais razões)

8. Considera que as embalagens de sementes continham informações esclarecedoras e suficientes?

9. Considera que de um modo geral as normas nacionais de coexistência previstas no Decreto-lei n.º 160/2005 são fáceis de executar? (em caso negativo quais os aspetos que considera difíceis de cumprir)

10. Quais as produções obtidas no(s) de milho GM?

Milho grão; quantidade: t/ha; Milho silagem; quantidade: t/ha

11. A produção obtida foi comercializada ou destinou-se a consumo na exploração agrícola?

12. Teve algum problema com os seus vizinhos ou com a comercialização do milho GM? (em caso afirmativo especifique o tipo de problema)

13. Qual o balanço que faz da utilização do milho GM? (quanto à aplicação de inseticidas, à produção, à qualidade do grão ou da silagem, etc.)

14. Qual o balanço económico da utilização do milho GM? (indique qual o fator que mais afetou o acréscimo/decrécimo de receitas e custos)

15. Se faz parte de uma Zona de Produção registou algum problema com os vizinhos que semearam milho convencional? (em caso afirmativo especifique o problema)

16. Vai renovar essa participação? (em caso negativo indique as razões)

17. Detetou algum efeito negativo que julgue poder associar ao cultivo do milho GM? (por exemplo: aparecimento de outras pragas e doenças, efeitos em abelhas, pássaros, alergias, etc.)

18. Vai voltar a semear milho GM? (em caso negativo especifique as razões)

19. Comentários/sugestões



Campo Grande nº50
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500
www.dgav.pt